



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Identificação: **22955462** - Data início de relacionamento UC/Cliente: **15/02/2019**

Consumidor: **LUIZ BANDEIRA**

Endereço: **Tv Gomercindo Covolan, - Cohab 1 Casa CATANDUVAS - SC, CEP: 89670000**

Nº Documento: **400.965.999-87**

A **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº **08.336.783/0001-90**, com sede Av Itamarati, **160 - CEP 88034-400**, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o consumidor identificado acima deste, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela unidade consumidora também identificada acima, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, na forma deste Contrato de Adesão.

DAS DEFINIÇÕES

1. **CARGA INSTALADA**: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. **CONSUMIDOR**: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
3. **DISTRIBUIDORA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA**: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. **ENERGIA ELÉTRICA REATIVA**: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kvarh);
6. **GRUPO B**: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. **INDICADOR DE CONTINUIDADE**: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. **INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO**: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. **PADRÃO DE TENSÃO**: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. **PONTO DE ENTREGA**: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. **POTÊNCIA DISPONIBILIZADA**: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. **SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de compra e venda que fazem entre as partes de um lado **ROSENA RODRIGUES, portadora do CPF: 845.789.479-04 e CI N° 11/R-2.637.363 SSP/SC e ADEMAR DA ROSA, CPF: 824.831.919-91 CI n° 11/R 2.147.835 SSP/SC**, amaziados, residentes e domiciliados a Rua Recieri Zamoner, s/n, bairro João Pulo II na cidade de Joaçaba (SC) CEP: 89600-000, doravante denominados simplesmente **COMPRADORES**, e de outro **LUIZ BANDEIRA, CPF: 400.965.999-87 e CI N° 1.513.558 SESP/SC e IVANIR BANDEIRA, CPF: 594.645.349-15 e CI n° 11/R 1.881.742 SSP/SC**, casados, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, 1230, bairro Santo Antonio na cidade de Herval D'Oeste (SC) 89610-000, doravante denominados **VENDEDORES**, tem justo e contratado a operação mercantil de compra e venda que se rege pelas clausulas que segue:

Clausula I - Do imóvel

Os vendedores são legítimos proprietários de um terreno urbano sito na Rua São Luiz, 1230, bairro Santo Antonio na cidade de Herval D'Oeste (SC) 89610-000, com 354 m2 (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados) com uma casa não averbada em madeira com dois andares, com 78 metros conforme formal de partilha n° 17.962/87 que ora vende a compradora, passando o mesmo a usufruir como melhor lhe convir, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora deste, mediante cumprimento das clausulas que seguem.

Clausula II - Do pagamento

Pelo bem descrito na **clausula I** os **compradores** pagam aos **vendedores** o valor sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos neste ato e pelos quais o vendedor da total e plena quitação servindo este contrato como recibo mediante entrega de um lote urbano com 200 m2 (duzentos metros quadrados) de n° 57, da quadra 97-D na travessa Gomercindo Covolan na cidade de Catanduvas (SC) translado no Tabelionato de Notas e Protestos de Catanduvas, livro 0033 folha 258, protocolo 0001267 de 20/12/2010 com uma casa não averbada em alvenaria com 80 metros.

Clausula III - Do Foro

Elegem as partes o foro da comarca de Herval D'Oeste (SC), em detrimento de qualquer outro, para dirimir todas as duvidas e imposições constantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Joaçaba, 04 de outubro de 2017

Luis Bandeira
Comprador

Ademar Rosa
Compradora

Luis Bandeira
Rosena Rodrigues
Vendedor

Regina Rosaria
Ademar Rosa
Vendedora

Testemunhas

José Antonio Bandeira
Nome: *José Antonio Bandeira*
CPF: *045.873.748.62*

Rosa de F. A. Condido
Nome: *Rosa de F. A. Condido*
CPF: *813.751.409.06*

ZEQUNHA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 39.824.310/0001-66		CC: GERAL		Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2023		Nome do Funcionário GILBERTO BANDEIRA		Código 2	
Ajudante de Motorista		Admissão: 08/02/2023		CBO 783225		Departamento 1		Filial 1			
Descrição		Referência		Vencimentos		Descontos		Código		1 HORAS NORMAIS 998 I.N.S.S.	
		168,67 7,59		1.383,07		104,94					
Valor Líquido		Total de Vencimentos		Total de Descontos							
1.278,13		1.383,07		104,94							
Sal. Cont. INSS		Base Calc. FGTS		Base Calc. IRRF		Folha IRRF					
1.383,07		1.383,07		898,95		0,00					
F.G.T.S de Mês											
110,64											
Salário Base											
1.804,00											

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11/R- 5.182.184 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2.002

NOME JESSICA LUANA POST DA SILVA

FILIAÇÃO Nativo da Silva
Renate Lucila Post

NATURALIDADE CAPINZAL-SC. DATA DE NASCIMENTO 20/Jul/1.992

DOC ORIGEM Cert. Nas. N. 7751-L. 20-Fls. 030-
Cart. Viali-Capinzal-SC.

CPF

Luiz Angelo de A. L. Moreira
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N. 7.116 DE 29/09/00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Jessica Luana Pet da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5.995.374

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/JUL/2019

NOME

GILBERTO BANDEIRA

FILIAÇÃO

LUIZ BANDEIRA
IVANIR BANDEIRA

NATURALIDADE

JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO


04/11/1994

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 11792 LV A-42 FL 226
CART. RCPN-JOAÇABA SC

CPF

101.995.159-13


FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal

JOAÇABA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIFILAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



FOTOGRAFIA

Assato Bandeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEIPIPLAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
131.526.859-04

Nome
LUIZ FELIPE BANDEIRA

Nascimento
26/01/2017

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
131.527.089-71

Nome
GABRIEL BANDEIRA

Nascimento
26/01/2014

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

